

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 042/99, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

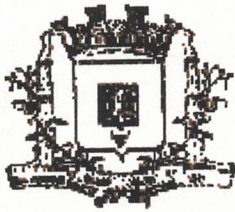
NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte :

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral do HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.791,32 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.00	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
Unidade	01.01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
Classificação Geral		Natureza da Despesa	
13.75.428.2001		Manutenção Hosp. Major Vieira	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.3.2	Outros Serv. Encarg.	R\$ 7.921,32
13.75.428.2011		Rec. Fundo M. Social	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.1.3	Obr. Patronais	R\$ 870,00
TOTAL			R\$ 8.791,32

ART. 2º - Para suporte do Decreto de que trata o Artigo 1.º , fica utilizada a importância de R\$ 3.493,32 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), do Superavit do exercício de 1998, anulada a importância de R\$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais), das seguintes dotações Orçamentárias:



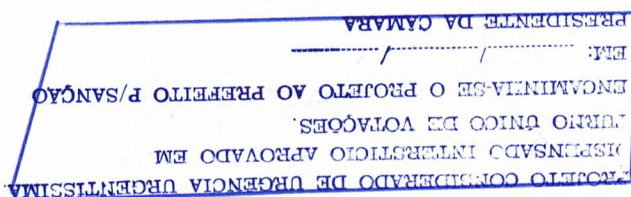
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão	01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
Unidade Orçam.	01.01	HOSPITAL M. MAJOR VIEIRA	
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA	
13.75.428.2001		Mant. Hospital Major Vieira	
4.0.0.0		DESPESA DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Equip. Mat. Permanente	R\$ 2.798,00
13.75.428.2004		Aquis. Gen. Alimentícios	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Mat. Consumo	R\$ 1.000,00
13.75.428.2006		Aquisição Materiais Limpeza	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
	3.1.2.0	Mat. Consumo	R\$ 1.500,00
SUB TOTAL.....			R\$ 5.298,00
SUPERAVIT EXERCÍCIO 1998.....			R\$ 3.493,32
TOTAL GERAL.....			R\$ 8.791,32

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Dezembro de 1999


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal



PROJETO CONSIDERADO DE URGENCIA URGENTISSIMA.
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMILIA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM: 14 / 12 / 99
PRESIDENTE DA CÂMARA

